

(X) Projeto de Lei Complementar 005/16

Protocolo nº: 16027

Em: 29/08/2016 - 16:27:11

Sr. Presidente,

Srs. Vereadores:

EMENTA: Altera a redação do Parágrafo 2º e 3º do Art.5º, o Art.6º e o Art. 7º da Lei Complementar Nº115/07

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 115/07.

EMENTA: Altera a redação do Parágrafo 2º e 3º do Art.5º, o Art.6º e o Art. 7º da Lei Complementar Nº115/07

AUTORES: Ver. Gilnei A. Jarré – PSDB

Art. 1º - Altera a redação do Parágrafo 2º e 3º do Art. 5º, o Art. 6º e o Art. 7º, que passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º - ...

§2º - O cargo de Presidente será comissionado e nomeado pelo Prefeito para um mandato de 02(dois) anos, permitindo somente a uma recondução. Deverá ser exercido por servidor segurado, ativo com estabilidade e possuir formação em curso superior de ensino.

§3º - O cargo de Diretor Administrativo/Financeiro será comissionado e eleito por votação direta e secreta a ser realizada até sessenta dias antes do final de cada mandato, dentre os segurados. Deverá ser exercido por servidor segurado, ativo com estabilidade e possuir formação em curso superior de ensino.

Art. 6º - O cargo em comissão de Presidente do Órgão gestor da Previdência Municipal terá remuneração equivalente ao de Secretário Municipal e mandato será regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipal.

Art. 7º - O cargo de Diretor Administrativo/Financeiro terá remuneração equivalente a CC-6/FG-6 dos Servidores cargos em Comissão do Município e o mandato será regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipal.

Art. 2º - Exclui o Parágrafo 1º e o 2º do Art. 6º.

Art. 3º - Inclui o Parágrafo Único no Art. 6º e no Art. 7º, que passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 6º...

Parágrafo Único – Caberá ao Presidente nomeado à opção salarial que lhe for conveniente, entre a atual remuneração recebida ou de Secretário Municipal.

Art. 7º...

Parágrafo Único – Caberá ao Diretor Administrativo/Financeiro eleito a opção salarial que lhe for conveniente, entre a atual remuneração recebida ou o comissionado CC6/FG6.

Art. 4º - Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA: A presente emenda visa qualificar a administração, bem como contribuir para a economicidade do PREVICARAZINHO.

Sala Antônio Libório Bervian, em 29/08/2016.

Gilnei Alberto Jarré - Suplente - PSDB

Espaço reservado a Diretoria de Expediente

Nº: _____ Hora: _____